

MENSAGEM N.º 025/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

**“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e dá
outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0075.2.027 – Manut. e Encargos Vigilância Epidem. e Ambiental em Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 – Transf. Recurso Sistema Único Saúde – SUS ESTADO	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075.2.021 – Manut. e Encargos com Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 – Transf. Recurso Sistema Único Saúde – SUS ESTADO	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL